
PERSISTÊNCIA DO LUCRO TRIBUTÁVEL COM A ADOÇÃO DAS IFRS NO BRASIL

Clarice Gutierrez Kitamura Kajimoto¹
Sílvio Hiroshi Nakao²

▪ Artigo recebido em: 20/04/2017 ▪▪ Artigo aceito em: 20/04/2018 ▪▪▪ Segunda versão aceita em: 24/04/2018

RESUMO

Esta pesquisa procura responder à questão se existe persistência do lucro tributável após adoção das IFRS no Brasil. É possível supor que o lucro tributável contém informação com a característica de persistência de resultados, porque receitas tributáveis e despesas dedutíveis tendem a se repetir em empresas com negócios em marcha, com a vantagem de não conter os *accruals* discricionários que podem existir no lucro contábil. Por outro lado, também é possível supor que o lucro tributável não tenha a característica de persistência de resultados, em função de este não ter como objetivo a tomada de decisão e estar sujeito a ações de planejamento tributário. Como a legislação tributária brasileira não sofreu alterações significativas em relação aos resultados que são tributáveis ou dedutíveis após a adoção das IFRS, é de se supor que o lucro tributável mantenha sua persistência, mas o Regime Tributário de Transição pode ter provocado incertezas e reduzido a persistência. A observação de lucro tributável persistente pode permitir a projeção de despesas com tributos sobre o lucro, mas também auxiliar nas projeções de lucros contábeis, pois pode apresentar menor quantidade de *accruals* discricionários. Para os testes, foi selecionada uma amostra de empresas com ações ordinárias listadas na BM&FBovespa durante os anos de 2004 a 2013. Os resultados foram obtidos por meio de regressões múltiplas em *cross-section* e, do teste de Chow, sendo este utilizado de forma a verificar a robustez dos resultados. Os resultados mostram que há persistência no lucro tributável, corroborando com a literatura que mostra que esse lucro pode ser uma *proxy* relevante de qualidade da informação. Além disso, a persistência do lucro tributável não sofreu alteração após a adoção de IFRS. Esses resultados sugerem que a projeção de lucros tributáveis por parte dos usuários da informação com base em informação passada pode ter acurácia na previsão de fluxo de caixa futuro da empresa.

¹ Mestra em Controladoria e Contabilidade pelo Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP. Endereço: Avenida dos Bandeirantes 3900, Monte Alegre, 14040-900 - Ribeirão Preto, SP – Brasil. Telefone: (16) 36023919 E-mail: cgkajimoto@usp.br.

² Doutor em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo – FEA/USP. Vínculo: Professor Associado da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEA-RP - Universidade de São Paulo. Endereço: Avenida dos Bandeirantes 3900, Monte Alegre, 14040-900 - Ribeirão Preto, SP – Brasil. Telefone: (16) 36023919. E-mail: shnakao@usp.br.

Palavras-chave: Adoção de IFRS, Persistência de Resultados, Lucro Tributável, Planejamento Tributário.

PERSISTENCE OF TAXABLE INCOME WITH THE IFRS ADOPTION IN BRAZIL

ABSTRACT

This research aims to answer the question if there is persistence on taxable income after the adoption of IFRS in Brazil. One might suppose that taxable income contains information with the feature of earnings persistence, because taxable revenues and deductible expenses tend to repeat in companies in running business, with the advantage of not containing discretionary accruals, which exist in net income. On the other hand, one might suppose that the taxable income does not have the feature of earnings persistence since it does not have the objective of decision making and due to tax planning activities. Since Brazilian tax law did not changed significantly on taxable or deductible earnings after the IFRS adoption, one might suppose that taxable income keeps its persistence, but the Transitional Tax Regime may affected uncertainties and reduced the persistence. The observation of persistent taxable profit may allow the projection of expenses with taxes on profit, but also assist in the projection of accounting profits, since it may present less amount of discretionary accruals. We selected a sample comprised of companies with common shares on the BM&FBovespa for the years 2004-2013. The results were obtained by cross-section regression and Chow test, which is used to verify the robustness of the results. Thus, the results show that there is persistence in taxable income, supporting the literature, which shows that taxable income may be a relevant proxy of information quality. In addition, the persistence of taxable income remained unchanged after the adoption of IFRS. These results suggest that the projection of taxable income by the information users based on past information may have accuracy in predicting the company's future cash flow.

Keywords: IFRS Adoption, Earnings Persistence, Taxable Income, Tax Planning.

1 INTRODUÇÃO

Uma das maneiras de verificar se a informação contábil possui qualidade, de modo a informar investidores e credores de maneira adequada, é analisar o lucro contábil e sua persistência. Dechow, Ge e Schrand (2010) revisaram artigos em relação às métricas de qualidade da informação e argumentam que quanto maior a persistência do lucro contábil, maior a qualidade da informação gerada pelo sistema contábil em operação pois permite uma maior acurácia na projeção dos fluxos de caixa futuros por parte dos usuários da informação.

Pesquisas anteriores revelam que o lucro contábil é mais relevante para refletir o desempenho das empresas do que o fluxo de caixa pois nesse lucro existe

accruals, diferença entre o fluxo de caixa e o lucro líquido (DECHOW, 1994). Entretanto, Sloan (1996) encontrou evidência de que os componentes de *accruals* do lucro são menos persistentes do que os componentes do fluxo de caixa. Além disso, Xie (2001) verificou que os *accruals* discricionários que se originam da discricção do gestor sobre determinadas contas contábeis, são menos persistentes que os *accruals* não discricionários, o que faz a subjetividade do lucro contábil aumentar.

Uma maneira de se evitar a projeção de fluxos de caixa com *accruals* discricionários é considerar o lucro tributável no modelo de projeção. Como o lucro tributável tem como objetivo a apuração dos tributos devidos, ele pode conter reduzidos níveis de *accruals* discricionários que tenham por objetivo o gerenciamento de resultados para fins de divulgação.

Assim, apesar de o lucro tributável ter como objetivo a apuração de tributos sobre o lucro, ele não está completamente isento de conteúdo informacional. O lucro tributável pode servir de parâmetro de comparação com o lucro contábil para se aferir o tamanho das *Book-tax Differences*, que podem indicar qualidade da informação (HANLON, 2005), uma vez que grandes diferenças podem gerar desconfiças no investidor. Ademais, o lucro tributável também permite a apuração da taxa efetiva de tributos, que é frequentemente utilizada como parâmetro de observação de planejamento tributário (HANLON; HEITZMAN, 2010).

Porém, para que o lucro tributável possa ser utilizado em modelos de projeção de fluxos de caixa, é necessário saber se o lucro tributável é persistente, para que a informação sobre o passado possa ser usada com acurácia para projeções futuras.

O lucro tributável pode apresentar persistência em função de também ser medido em base competência como é o lucro para divulgação, sendo assim menos volátil do que seria em base caixa, e por ser esperado que as empresas em certo estágio de maturidade tenham em um determinado período volumes de tributos devidos que sejam similares ao do período anterior.

A existência de persistência do lucro tributável pode corroborar com pesquisas como as de Petrick (2001), Desai (2003), Manzon Jr e Plesko (2001) e Mills, Newberry e Trautman (2002), que mostram que o lucro tributável pode ser uma *proxy* relevante sobre a qualidade da informação. Um lucro tributável persistente pode auxiliar não só na projeção da despesa de tributos sobre o lucro, mas também como subsídio à projeção do próprio lucro contábil, em função do problema dos *accruals* discricionários.

Por outro lado, também é possível supor que o lucro tributável não tenha a característica de persistência de resultados, em função dos *accruals* discricionários e não discricionários que podem estar presentes lucro tributável e que podem afetar a sua persistência. Gestores podem se utilizar de mecanismos de planejamento tributário para postergar o pagamento de tributos, por exemplo. A legislação tributária possui regras que reduzem o nível de *accruals*, reconhecendo determinados resultados praticamente em base caixa, tornando o lucro tributável mais próximo do fluxo de caixa e conseqüentemente mais volátil.

Entretanto, a característica de persistência do lucro tributável permanece sem evidências empíricas na literatura. As pesquisas realizadas anteriormente não mostraram se o lucro tributável é persistente em um determinado período de análise.

Além disso, a norma tributária brasileira não sofreu alterações significativas como aconteceu com a contabilidade financeira com a adoção de IFRS. Juntamente com a adoção de IFRS, a legislação brasileira trouxe a chamada neutralidade tributária, fazendo com que os ajustes decorrentes da adoção de IFRS não tenham impacto tributário. Portanto, é de se esperar que a persistência do lucro tributável não tenha sofrido alteração no período após IFRS pelas empresas no Brasil. Por outro lado, é possível que a persistência do lucro tributável possa ter se alterado em função da instabilidade da economia no período em que a adoção ocorreu e por possíveis efeitos decorrentes da adaptação das empresas às mudanças realizadas com a adoção de IFRS. Além disso, é possível que os gestores ajam oportunisticamente sobre os números contábeis para minimizar a carga tributária das firmas, tanto antes como depois da adoção de IFRS, podendo provocar alterações na persistência.

Todavia, a literatura prévia também não traz evidências a respeito da persistência do lucro tributável com a adoção de IFRS.

Por conseguinte, este trabalho insere-se no seguinte problema: **existe persistência do lucro tributável no processo de adoção de IFRS?**

Dessa forma, este artigo se propõe a verificar se o lucro tributável é persistente antes e após a adoção das IFRS no Brasil e se há mudanças nesses níveis de persistência.

A pesquisa abrangeu um período de 10 anos, sendo 2004 a 2013, considerando empresas que possuem ações ordinárias na BM&FBovespa e apresentaram dados de imposto de renda diferido diferente de zero, em função de a fonte dos dados não possuir dados completos sobre a despesa de imposto de renda antes de 2008, com algumas empresas apresentando o total de despesa na rubrica Despesa de IR Corrente, deixando a Despesa de IR Diferido sem valor. Os dados foram padronizados utilizando um processo conhecido como modo z, de maneira a assegurar melhor nível de comparação no tempo. Com isso, foram realizadas regressões lineares múltiplas em *cross section*, uma para todo o período e outra separando o período em pares de anos. Foi realizada regressão linear também para o período dividido em antes de IFRS (2004 – 2009) e após IFRS (2010 - 2013), com a utilização de uma variável *dummy* para os períodos. Ainda nesse caminho, para verificar a robustez dos resultados dos anos antes e após IFRS, foi aplicado o teste de *Chow*, de modo a investigar a persistência na quebra dos anos antes e após a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os resultados mostraram que há persistência do lucro tributável em todo o período analisado e em pares de anos. Além disso, esses resultados indicam que a persistência do lucro tributável não sofreu alteração no período posterior ao de adoção de IFRS. Isso sugere que os modelos de projeção de fluxos de caixa considerando o lucro tributável podem considerar sua persistência, sem sinalizar alterações após a adoção de IFRS.

Este trabalho vem contribuir com estudos relacionados à persistência de resultados e à adoção de IFRS. Além disso, contribui com aspectos práticos em relação ao uso de informações de caráter tributário como subsídio à análise e tomada de decisão por parte de investidores e credores.

2 REVISÃO DE LITERATURA E HIPÓTESES

2.1 Diferença entre lucro contábil e lucro tributável

O lucro contábil é apurado no Brasil sob os princípios das IFRS, um conjunto de normas internacionais emitidas e revisadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), cujo objetivo é uniformizar os procedimentos contábeis e as políticas de cada país, trazendo melhor interpretação das demonstrações contábeis de modo a fornecer ao usuário externo da empresa informação útil na tomada de decisão.

Por outro lado, o lucro tributável segue os padrões existentes na legislação tributária, cujo único objetivo é atender os interesses do governo. Nesse sentido, o lucro tributável, no Brasil, parte do lucro contábil e sofre ajustes como adições e exclusões baseados na norma tributária brasileira. Além disso, a norma tributária permite a compensação de prejuízos fiscais de anos anteriores da data de fechamento do balanço patrimonial das empresas, assim tais compensações permitidas pela norma reduzem a base de cálculo para a apuração do imposto de renda e contribuição social devidos no período corrente da empresa.

Portanto, é possível notar que as diferenças entre o lucro contábil e tributável podem surgir em função de as normas serem diferentes quando se apuram os resultados. Contudo, não é somente a divergência entre a regulação contábil e a legislação tributária que causa diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável, mas as escolhas ligadas aos interesses econômicos. De acordo com Tang e Firth(2011), Rezende e Nakao (2012) e Machado e Nakao (2012), ao gestor cabe também determinadas escolhas discricionárias, incluindo modificações nas operações, de modo a divulgar um melhor desempenho.

Como explicação ao comportamento discricionário do gestor, a hipótese mais aceita é o forte incentivo que eles possuem para melhorar seus resultados contábeis, como também os tributáveis (DEMSKI, 1988; SHACKELFORD; SHEVLIN, 2001; MAYDEW, 2001; FIELDS; LYS; VINCENT, 2001). Portanto, o termo que define o comportamento do gestor, quem possui maior discricionariedade nas decisões gerenciais devido ter maior liberdade na mensuração dos resultados contábeis, é chamado de gerenciamento de resultados (LOPES; MARTINS, 2007).

Quando a diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável é grande, possivelmente, percebe-se uma baixa persistência dos lucros contábeis, o que está relacionado com a baixa qualidade do lucro contábil (LEV; NISSIM, 2004; HANLON; LAPLANTE; SHEVLIN, 2005). Entretanto, as empresas que possuem baixa qualidade dos lucros contábeis podem utilizar o lucro tributável para estimar o seu desempenho (AYERS; JIANG; LAPLANTE, 2009), pois, enquanto o lucro contábil explica melhor o retorno anual das ações da empresa, o lucro tributável estimado possui um poder explicativo incremental sobre o lucro contábil (SHEVLIN, 2001; HANLON; LAPLANTE; SHEVLIN, 2005).

2.2 Persistência do lucro contábil

Considera-se que o lucro é persistente quando continua a ocorrer por um longo tempo. Dessa forma, segundo Dechow, Ge e Schrand (2010), firmas com lucro mais persistente possuem lucro/fluxo de caixa mais sustentável, por ser o lucro uma métrica sucinta de fluxo de caixa futuro, útil na avaliação patrimonial pelos investidores.

A persistência é uma propriedade do lucro, sendo assim duas amplas correntes de pesquisa se propõem a estudar tal assunto. A primeira corrente sustenta que a maior persistência dos lucros contábeis renderá melhores resultados ao modelo de avaliação patrimonial e, por isso, quanto maior a persistência desse lucro, maior a qualidade da informação. A segunda corrente tenta responder se o lucro contábil pode ser usado como decisão útil, tendo em vista que ele aumenta o resultado da avaliação patrimonial, pois empresas que possuem lucro contábil mais persistente têm lucro/fluxo de caixa mais sustentável, impactando positivamente na avaliação patrimonial da empresa e no retorno de suas ações (DECHOW; GE; SCHRAND, 2010).

O *accrual* discricionário que é um dos componentes do lucro contábil, por sua vez, possui menor persistência quando comparado com o fluxo de caixa, porque apresenta maior subjetividade ao incorporar estimativas de fluxo de caixa futuro, além de alocações e de avaliações contábeis que dependem da discricionariedade do gestor ao mensurar esses itens, o que leva o investidor a possíveis erros na avaliação patrimonial da empresa investida por não compreender o que sejam na essência esses *accruals* para a contabilidade (SLOAN, 1996).

Com isso, há uma ligação entre a persistência do lucro contábil e a confiabilidade dos *accruals*. A menor confiabilidade dos *accruals* leva a menor persistência do lucro contábil, o que pode fazer o investidor, por não prever a menor persistência do lucro, precificar de forma errada as ações das empresas (RICHARDSON et al., 2005).

2.3 Persistência do lucro tributável

A persistência pode não ser uma característica esperada do lucro tributável, pois este não tem por objetivo fornecer elementos para prever o lucro ou os fluxos de caixa de períodos futuros, mas sim a de servir para a apuração dos tributos devidos sobre o lucro.

A legislação tributária possui mecanismos que procuram evitar a postergação dos tributos devidos. Em situações como a da provisão, tais despesas são consideradas para efeitos fiscais como diferença temporária dedutível e somente é deduzida da base de cálculo do lucro tributável após ocorrer a realização do pagamento ou a sua baixa. Isso pode fazer com que determinados resultados sejam reconhecidos praticamente em base caixa, tornando o lucro tributável mais volátil e, assim, menos persistente.

Como os tributos devidos representam uma despesa para a entidade, há a tendência de o lucro tributável ser afetado por ações de planejamento

tributário, o que pode reduzir a sua persistência, pois a busca por menores tributos devidos a cada período pode não levar a valores semelhantes aos do período anterior.

Entretanto, tal como o lucro contábil, o lucro tributável também pode ser mensurado em base competência, o que pode conferir a ele maior capacidade de predição de fluxos de caixa futuros do que os próprios fluxos de caixa correntes, embora com menor qualidade de informação do que o lucro contábil (HANLON; MAYDEW; SHEVLIN, 2008). Assim, é possível esperar que o lucro tributável apresente persistência em função da melhor alocação no tempo proporcionada pela base competência. Mesmo que determinados resultados sejam reconhecidos praticamente em base caixa, como é o caso da provisão, muitos outros resultados são apurados em base competência, como receitas de vendas e custo dos produtos vendidos, que provavelmente são o maior volume de resultados das empresas em geral.

Assim, pode-se esperar que as empresas em estágio de maturidade, como é o caso da grande maioria das companhias abertas, tenham em um determinado período volumes de tributos devidos que sejam similares ao do período anterior. Isso tende a gerar o efeito de persistência do lucro tributável.

Portanto, a primeira hipótese da pesquisa fica assim definida:

H₁: O lucro tributável pode apresentar a característica de persistência no tempo.

2.4 Lucro tributável antes e após a adoção de IFRS

A adoção às normas internacionais em IFRS traz maior uniformização contábil aos relatórios financeiros e tem permitido maior comparabilidade e transparência das demonstrações financeiras em todo o mundo (DASKE; GEBHARDT, 2006). Porém, a qualidade da informação contábil pode não aumentar se o mecanismo de *enforcement* das normas contábeis for baixo (BALL; ROBIN; WU, 2003). Portanto, empresas que possuem baixo *enforcement* podem não apresentar aumento da qualidade da informação contábil após a adoção de IFRS como é esperado.

Em países onde há a predominância do *code law*, a reação das empresas à adoção de IFRS é negativa, pois existe a possibilidade de aumentar o *enforcement* às novas normas, o que para muitas empresas não é interessante, por existirem muitos custos à adoção que podem superar os benefícios (ARMSTRONG et al., 2010). O assunto chegou a ser discutido em muitos debates governamentais na Europa por receber muitas críticas na época da adoção.

Como resposta às críticas sobre a adoção das IFRS, Daske et al. (2008) encontraram evidências de que houve diminuição do custo de capital das empresas e aumento na sua avaliação patrimonial maiores que o custo de adoção, mas tais benefícios foram possíveis somente em empresas em que havia incentivos à transparência e ao alto *enforcement* das normas.

Com a adoção mandatória das IFRS no Brasil, há o consequente *enforcement* e a cobrança por transparência por parte dos investidores e dos

credores. Nakao (2012) verificou que houve aumento da persistência do lucro contábil após a adoção das IFRS no Brasil, assim como de outras *proxies* de qualidade da informação contábil.

A mudança na qualidade da informação para fins de divulgação com a adoção de IFRS não provocou efeitos tributários no Brasil. A adoção de IFRS por parte do Brasil ocorreu com a edição da Lei 11.638, sancionada em 28 de dezembro de 2007, que trouxe várias mudanças sobre a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Trouxe também a neutralidade tributária, necessária para a plena adoção de IFRS, pois as mudanças na mensuração do resultado contábil em função da aplicação das normas não poderiam ter efeito tributário. A Medida Provisória (MP) nº 449/2008, depois convertida na Lei nº 11.941/2009, trouxe uma regra de transição, mas manteve a neutralidade tributária, o chamado Regime Tributário de Transição – RTT. A neutralidade tributária tornou-se definitiva com a edição da Lei 12.973/2014.

Com isso, a neutralidade tributária permitiu que o lucro tributável continuasse sendo mensurado da mesma forma como era antes da adoção de IFRS. Sob este prisma, a persistência do lucro tributável não deveria sofrer mudanças após a edição da Lei 11.638/2007.

Logo, a segunda hipótese da pesquisa é:

H2: A persistência do lucro tributável não é diferente após a adoção de IFRS no Brasil.

Entretanto, o RTT pode ter provocado incertezas em relação aos efeitos tributários sobre os resultados que passaram a ser reconhecidos com a adoção de IFRS. Não apenas sobre os resultados, mas também sobre a distribuição dos dividendos. Os dividendos são isentos no Brasil, mas houve divergência de entendimento nesse período em relação ao montante distribuído que ultrapassava o lucro contábil que seria mensurado conforme as regras anteriores à adoção de IFRS. Essas incertezas durante o período de vigor do RTT, de 2008 a 2014, podem ter afetado a persistência do lucro tributável.

A neutralidade tributária também pode ter trazido uma maior liberdade de planejamento tributário, principalmente em relação à possibilidade de se minimizar o lucro tributável sem que fosse necessário também reduzir o lucro para fins de divulgação a investidores e credores. Observa-se a existência de evidências de que os gestores das empresas agem oportunisticamente sobre os números contábeis para minimizar a carga tributária das firmas (GONCHAROV; ZIMMERMANN, 2006; TANG; FIRTH, 2011). Isso também pode ter modificado os níveis de persistência com a adoção de IFRS, embora em menor grau, tendo em vista que não houve mudanças significativas na legislação tributária que pudesse provocar novas ações de planejamento tributário.

Outro fator que pode ter afetado a persistência no período após a adoção das IFRS no Brasil é a instabilidade econômica que alternou momentos de crise como a de 2008/2009 com momento de prosperidade, como a de 2010/2011.

Esses fatores apontados podem ter afetado a persistência do lucro tributável no país, mas podem ser apenas em função do processo de adaptação às mudanças ou pela conjuntura econômica e não permanentemente associados à adoção de IFRS em si, já que não há efeitos tributários esperados em função da neutralidade tributária.

3. METODOLOGIA

3.1 Fontes de dados da pesquisa

De forma a atender o objetivo da pesquisa, foi utilizada a base de dados do software Economática® para o levantamento dos dados. Como o software permite a aplicação de filtros na seleção dos dados necessários ao estudo, foi possível trabalhar com empresas que possuem ações ordinárias (ON) na BM&FBovespa e que permanecem ativas na bolsa. A escolha por empresas que apresentam ações ON foi para evitar a duplicação dos dados. Além disso, foram consideradas nessa base de dados empresas com imposto de renda diferido não nulo e diferente de zero, pois a fonte dos dados não possui dados completos sobre a despesa de imposto de renda antes de 2008: algumas empresas apresentam o total de despesa na rubrica Despesa de IR Corrente, deixando a Despesa de IR Diferido sem valor.

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido correntes foram divididos por 0,34 para se chegar a uma estimativa do lucro tributável, já que não é possível obter o valor do lucro tributável diretamente, pois este valor não é divulgado.

O presente trabalho conta com uma amostra final de 66 empresas, totalizando 660 empresas-ano. A Tabela 1, apresenta os filtros necessários para chegar a essa base que foi usada ao longo de toda a pesquisa.

Tabela 1 - Composição da base de dados

Empresas	Total
Empresas no Economática	42.934
(-) Empresas que não possuem ações em Bolsa	-38.604
(-) Empresas que não pertencem ao IBOVESPA	-3.093
(-) Empresas que possuem títulos diferentes de ações ordinárias – ON	-558
(-) Empresas que possuem IR diferido nulo ou igual a zero	-613
Amostra Final	66
Período 2004-2013	10
Empresas-ano	660

Fonte: Elaborada pelos autores

O período selecionado é de 2004 à 2013. Esse período foi selecionado por conter 4 anos após a adoção plena de IFRS (2010-2013) e 4 anos antes da

neutralidade tributária trazida pela Lei 11.638/2007. Os anos de 2008 e 2009, apesar de representarem um período de transição, foram mantidos como parte do período antes da adoção das IFRS e não foram retirados em função do teste de pares de anos e por não se ter verificado interferência relevante nos testes em função de eventual viés de adaptação.

Para verificar a persistência do lucro tributável, regressões lineares múltiplas em *cross section* foram realizadas, primeiramente com todos os períodos existentes na amostra, de forma a testar se havia persistência nos anos que compuseram a amostra e, depois com os períodos separados em pares de anos, para verificar se a persistência é explicada pelo ano anterior ao ano corrente analisado. Com isso, foi possível testar a robustez dos resultados.

Os dados foram padronizados subtraindo de cada observação a média da amostra e, posteriormente, dividindo pelo desvio padrão da amostra, chamado de padronização modo z , onde as variáveis foram transformadas de modo a obter média zero e variância unitária, sendo possível assegurar melhor nível de comparação no tempo dos lucros tributáveis das diferentes empresas analisadas, como segue:

$$\text{Modo } z = \frac{x_i - \bar{x}}{\sigma}$$

Assim:

x_i é a variável a ser padronizada

\bar{x} é a média aritmética da distribuição

σ é o desvio padrão

Logo, os testes estatísticos são apresentados na seguinte sequência: testes estatísticos utilizando todo o período da amostra e em pares de anos, de modo a verificar a consistência dos seguintes testes de regressão linear múltipla em *cross section* usando variável *dummy*, testes estatísticos usando variável *dummy* e Teste de Chow.

3.2 Testes estatísticos para todo o período da amostra e em pares de anos

Com o propósito de analisar a persistência do lucro tributável durante todo o período da análise, foram realizadas regressões para todo o período da amostra e, também, em pares de anos para verificar se houve mudanças nos níveis de persistência. O propósito desses testes foi apenas para testar a robustez dos resultados da regressão com variável *dummy* e verificar se há consistência entre todos os testes realizados. A equação abaixo mede e identifica a persistência dos lucros tributáveis e foi adaptada da análise da persistência do lucro contábil de Dechow; Ge e Schrand (2010).

$$LT_{t+1} = a + \beta LT_t + e$$

Em que:

LT_{t+1} = Lucro tributável no período t+1

a = constante da equação

LT_t = Lucro tributável do período t

e = Variável que inclui todos os fatores residuais mais os possíveis erros de medição

3.3 Testes estatísticos usando variável *dummy*

Para ser possível separar o período antes e após adoção de IFRS pelas empresas brasileiras, foi utilizada uma variável *dummy* com valor 1 para o período entre 2010-2013 e zero entre 2004-2009. Dessa forma, foi possível verificar se a persistência do lucro tributável é diferente após a adoção de IFRS pelas empresas. Portanto, a regressão apresentou três variáveis independentes que foram: lucro tributável do período anterior, variável *dummy* representada por IFRS e multiplicação das variáveis lucro tributável do período anterior com a variável *dummy*, conforme segue na equação abaixo:

$$LT_{t+1} = \alpha + \beta_1 LT_t + \beta_2 IFRS + \beta_3 IFRS \cdot LT_t + e$$

Em que:

LT_{t+1} = Lucro tributável no período t+1

a = constante da equação

LT_t = Lucro tributável do período t

IFRS = variável *dummy* com valor 1 se LT_{t+1} se referir a 2010 a 2013 e 0 se LT_{t+1} se referir a 2004 a 2009

e = Variável que inclui todos os fatores residuais mais os possíveis erros de medição

3.4 Teste de Chow

Para testar a robustez dos resultados dos testes envolvendo regressão com variável *dummy*, foi aplicado um teste paramétrico denominado Teste de Chow (GUJARATI, 2006) para testar a estabilidade dos parâmetros envolvidos. O teste envolve as seguintes hipóteses:

H_0 : Há estabilidade dos parâmetros no modelo de regressão

H_a : Não há estabilidade dos parâmetros no modelo de regressão

Logo:

$$F = \frac{(SQR_R - SQR_{SR})/k}{(SQR_{SR})/(n_1 + \dots + n_n - 2k)} \sim F_{[k, (n_1 + \dots + n_n - 2k)]}$$

Em que:

SQR_R = Soma Restrita dos Quadrados dos Resíduos

SQR_{SR} = Soma Sem Restrições dos Quadrados dos Resíduos

K = Número de Parâmetros Estimados

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Tabela 2 apresenta os valores da estatística descritiva para o período de 2004 a 2013 para o lucro tributável das empresas utilizadas na amostra. Por meio dessa tabela, é possível analisar os valores da média, desvio padrão, valor mínimo, mediana e valor máximo para o lucro tributável de cada ano observado e para todo o período analisado.

Tabela 2 - Estatística descritiva do lucro tributável para os anos de 2004 a 2013, em milhares de Reais (em valores correntes)

Ano	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Mediana	Máximo
2004	566.968,49	2.669.106,51	-271.373,53	44.572,06	21.322.632,35
2005	772.092,02	3.925.524,83	-204.147,06	101.020,59	31.771.047,06
2006	846.674,38	4.319.706,16	-181.055,88	107.126,47	34.989.414,71
2007	936.970,19	4.104.047,98	-277.426,47	153.436,76	33.155.170,59
2008	1.034.552,23	5.807.480,36	-2.060.297,06	131.900,00	46.946.991,18
2009	872.191,76	3.687.415,14	-749.479,41	93.697,06	29.344.723,53
2010	1.002.389,93	4.458.583,33	-136.902,94	218.508,82	35.988.152,94
2011	955.902,54	4.144.996,79	-1.124.244,12	251.923,53	33.062.729,41
2012	725.045,05	2.628.847,04	-2.333.458,82	99.264,71	19.982.673,53
2013	707.517,42	2.089.936,43	-805.264,71	93.770,59	15.139.382,35
Todos	810.198,53	3.811.245,23	-2.333.458,82	99.569,12	46.946.991,18

Fonte: Elaborada pelos autores

Observa-se, por meio dessa tabela, que a média é de aproximadamente de R\$ 810,2 milhões, mas com mediana de apenas R\$ 99,6 milhões, e com desvio padrão de 4,7 vezes a média. O lucro tributável apresenta uma média anual crescente até 2008, mas depois apresenta médias menores e instáveis. Esse comportamento da série pode ter afetado a persistência do lucro tributável.

Para os testes estatísticos, foram utilizados os lucros tributáveis padronizados. Sendo assim, a Tabela 3 apresenta os resultados da estatística descritiva para esta variável.

Tabela 3 - Estatística descritiva do lucro tributável padronizado para os anos de 2004 a 2013

Ano	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Mediana	Máximo
2004	-0,064	0,700	-0,284	-0,201	5,382
2005	-0,010	1,030	-0,266	-0,186	8,124
2006	0,010	1,133	-0,260	-0,184	8,968
2007	0,033	1,077	-0,285	-0,172	8,487
2008	0,059	1,524	-0,753	-0,178	12,105
2009	0,016	0,968	-0,409	-0,188	7,487
2010	0,050	1,170	-0,249	-0,155	9,230
2011	0,038	1,088	-0,508	-0,146	8,462
2012	-0,022	0,690	-0,825	-0,187	5,031
2013	-0,027	0,548	-0,424	-0,188	3,760
Todos	0,000	1,000	-0,825	-0,186	12,105

Fonte: Elaborada pelos autores

Ao analisar a tabela 3, é possível notar que a coluna representada pelo desvio padrão apresenta maior valor para o ano de 2008, talvez devido à crise econômica que marcou o período em questão. Assim, houve um intervalo relativamente grande entre os valores de mínimo e máximo das respectivas colunas 4 e 5, o que está relacionado à quantidade de desvios padrão que o lucro tributável do ano analisado se encontrava distante da média da amostra.

Já no que tange à persistência do lucro tributável, os resultados da primeira regressão linear sobre a persistência desse lucro estão separados em duas tabelas. A tabela 4 apresenta a regressão linear múltipla para o período de 2004 a 2013 que estima os parâmetros pelo método de mínimos quadrados ordinários (MQO), robusto à heterocedasticidade dos resíduos.

Tabela 4 - Análise de regressão de todo período 2004-2013

$LT_{t+1} = a + \beta LT_t + e$		
Variável	Coefficiente	Valor-P
Intercepto	0,006	0,642
LT_t	0,936***	0,000
n	660	
R^2	0,8972	
Estat. F	92,16***	0,000

Fonte: Elaborada pelos autores

Em que:

*valor-p<0,1 **valor-p<0,05 ***valor-p<0,01

n = número de observações

R² = coeficiente de determinação
 LT_{t+1} = Lucro tributável no período t+1
 LT_t = Lucro tributável do período t
 e = Variável que inclui todos os fatores residuais mais os possíveis erros de medição

Com os resultados da Tabela 4, é possível confirmar a primeira hipótese sobre persistência, pois o R² apresenta um valor alto, ou seja, mostra que a reta da regressão possui ajuste de aproximadamente 90% sobre os valores observados, o que indica que há persistência do lucro tributável. Para reforçar a afirmação, é possível perceber que o coeficiente LT_t é diferente de zero e possui significância estatística a 1%, o que não permite rejeitar a primeira hipótese desta pesquisa que afirma que o lucro tributável pode apresentar característica de persistência no tempo.

Para reforçar os resultados obtidos na Tabela 4, foram feitas novas regressões com pares de anos, como mostrado na Tabela 5.

Tabela 5 - Análise de regressão por par de anos para o período 2004-2013

$LT_{t+1} = \alpha + \beta LT_t + e$								
	α	Valor-P	LT _t	Valor-P	Estatística F	Valor-P	R ²	N
2013	-0,0099	0,612	0,7612***	0,0000	503,399***	0,0000	0,9168	66
2012	-0,0461**	0,010	0,6206***	0,0000	659,406***	0,0000	0,9574	66
2011	-0,0084	0,505	0,9255***	0,0000	8.034,999***	0,0000	0,9911	66
2010	0,0310	0,147	1,1961***	0,0000	1.293,772***	0,0000	0,9785	66
2009	-0,0200	0,488	0,6166***	0,0000	4.715,516***	0,0000	0,9430	66
2008	0,0121	0,590	1,4050***	0,0000	4.644,255***	0,0000	0,9858	66
2007	0,0242***	0,009	0,9480***	0,0000	36.122,772***	0,0000	0,9955	66
2006	0,0205*	0,054	1,0974***	0,0000	36.988,766***	0,0000	0,9945	66
2005	0,0834***	0,000	1,4636***	0,0000	1.985,651***	0,0000	0,9903	66
2004	0,0123	0,575	0,9114***	0,0000	3.872,334***	0,0000	0,9332	66

Fonte: Elaborada pelos autores

Em que:

*valor-p<0,1 **valor-p<0,05 ***valor-p<0,01

N = número de observações

R² = coeficiente de determinação

LT_{t+1} = Lucro Tributável no período t+1

α = constante da equação

LT_t = Lucro tributável do período t

e = Variável que inclui todos os fatores residuais mais os possíveis erros de medição

A Tabela 5 apresenta os resultados das regressões lineares simples por MQO, com erro padrão robusto à heterocedasticidade. Como indicam os resultados, não é possível rejeitar a hipótese que indica que o lucro tributável pode apresentar persistência: o R² que mede o ajustamento da reta de regressão possui um valor consideravelmente alto e o coeficiente LT_t possui valor diferente de zero com significância a 1%.

Logo, tanto o R^2 da Tabela 4 quanto o da Tabela 5, que indica o ajuste da reta de regressão, estão próximos da faixa dos 90%, o que mostra que o modelo de regressão explica aproximadamente 90% dos valores observados. A Estatística F também apresentou valores diferentes de zero e com significância a 1% nas duas tabelas de regressão entre os anos de 2004-2013, o que sugere que há persistência entre os anos analisados.

A regressão que utiliza variável *dummy* foi realizada de modo a verificar a segunda hipótese desta pesquisa, de modo a testar se a persistência do lucro tributável é diferente após a adoção de IFRS pelas empresas brasileiras, os resultados estão reproduzidos na tabela 6.

Tabela 6 - Análise de regressão antes e após adoção de IFRS pelas empresas brasileiras

$LT_{t+1} = \alpha + \beta_1 LT_t + \beta_2 IFRS + \beta_3 IFRS \cdot LT_t + e$		
Variável	Coefficiente	Valor-P
Intercepto	0,016	0,399
LT_t	0,969***	0,000
IFRS	-0,025	0,304
$LT_t \times IFRS$	-0,091	0,617
N	660	
R^2	0,899	
Estatística F	35,86	0,000
Estatística VIF	1,38	

Fonte: Elaborada pelos autores

Em que:

*valor-p<0,1 **valor-p<0,05 ***valor-p<0,01

N = número de observações

R^2 ajustado = coeficiente de determinação ajustado

LT_{t+1} = Lucro Tributável no período t+1

α = constante da equação

LT_t = Lucro tributável do período t

IFRS = variável *dummy* com valor 0 para os anos de 2004-2009 e 1 para os anos de 2010-2013.

e = Variável que inclui todos os fatores residuais mais os possíveis erros de medição.

A Tabela 6 apresenta os resultados da regressão linear por MQO com erro padrão robusto à heterocedasticidade. Por essa tabela, é possível notar através da estatística VIF que as variáveis explicativas do modelo não apresentam correlação entre si, cujo valor foi de 1,38. Ademais, o coeficiente $LT_t \times IFRS$ apresentou valor negativo, porém sem significância estatística. Com isso, não é possível afirmar que a persistência do lucro tributável é diferente após a adoção de IFRS pelas empresas brasileiras durante o período analisado. Uma possível explicação para esse resultado é o fato da neutralidade tributária permitir que o

lucro tributável continue sendo mensurado da mesma forma como era antes da adoção de IFRS.

A tabela 7 apresenta o Teste de Chow que testa a estabilidade dos parâmetros do modelo proposto de regressão linear, como forma de aumentar a robustez dos resultados encontrados na tabela 6.

Tabela 7 - Teste de Chow para o ano de 2010

$$F = \frac{(SQR_R - SQR_{SR})/k}{(SQR_{SR})/(n_1 + \dots + n_n - 2k)} \sim F_{[k, (n_1 + \dots + n_n - 2k)]}$$

	Estatística F	Valor-p
Teste de Chow	0,83	0,4373

Fonte: Elaborada pelos autores

Em que:

*valor-p<0,1 **valor-p<0,05 ***valor-p<0,01

N = número de observações

R² ajustado = coeficiente de determinação ajustado

SQ = Soma dos Quadrados

SQR_R = Soma Restrita dos Quadrados dos Resíduos

SQR_{SR} = Soma sem Restrições dos Quadrados dos Resíduos

K = Número de Parâmetros Estimados

O Teste de Chow foi utilizado para testar se havia estabilidade dos parâmetros do modelo de regressão e serviu para testar a robustez dos resultados da regressão que utiliza variável *dummy*, em que se verificou que a persistência do lucro tributável não foi diferente após a adoção de IFRS pelas empresas brasileiras.

Assim, de acordo com a Tabela 7, é possível concluir que não houve quebra estrutural entre os períodos antes e após IFRS, pois o valor da estatística F não apresenta significância estatística. Portanto, é não possível rejeitar a hipótese nula de estabilidade dos parâmetros, e concluir que a persistência do lucro tributável não é diferente antes e após 2010, quando houve a adoção de IFRS pelas empresas. Logo, os resultados analisados do teste de Chow e a regressão linear utilizando variável *dummy* para IFRS não se contradizem, o que aumenta a robustez dos mesmos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho analisa se o lucro tributável é persistente e, também, se há persistência nesse lucro antes e após a adoção de IFRS no Brasil. Assim, foram analisados os anos anteriores à adoção dessa norma 2004-2009 e posteriores à adoção 2010-2013, com as companhias que negociam ações ordinárias na BM&FBovespa.

Os resultados obtidos mostram que o lucro tributável apresenta persistência, não sendo possível rejeitar a primeira hipótese desta pesquisa que afirma que o lucro tributável pode apresentar característica de persistência no

tempo. Nesse sentido, esta pesquisa reforça os resultados encontrados em outras pesquisas que afirmam que o lucro tributável também pode ser mensurado em base competência, o que pode conferir a ele maior capacidade de predição de fluxos de caixa futuros (HANLON; MAYDEW; SHEVLIN, 2008). Assim, a projeção do lucro tributável pode ser útil tanto para se definir a despesa de tributos sobre lucros como no auxílio à definição do lucro contábil para divulgação.

Além disso, os resultados também não permitem rejeitar a hipótese que a persistência do lucro tributável não é diferente após adoção de IFRS no Brasil. Uma possível explicação é que a neutralidade tributária permitiu que o lucro tributável seja mensurado da mesma maneira como era antes da adoção de IFRS. Sendo assim, é possível que o lucro tributável venha sofrer menor influência discricionária do gestor.

Ambos os resultados corroboraram com pesquisas como as de Petrick (2001), Desai (2003), Manzon Jr e Plesko (2001) e Mills, Newberry e Trautman (2002) ao mostrar que o lucro tributável pode ser uma *proxy* relevante sobre a qualidade da informação contábil. Além disso, esses resultados fazem sentido com a realidade, já que a legislação tributária não se alterou significativamente com a adoção de IFRS e a neutralidade tributária permitiu que os ajustes da adoção de IFRS fossem realizados.

Este trabalho vem contribuir com estudos relacionados à adoção de IFRS e, ao uso de informações de caráter tributário como subsídio à análise e tomada de decisão por parte de investidores e credores. Dessa forma, a principal contribuição está sobre a existência de persistência nos lucros tributáveis e, ainda, a persistência dos lucros tributáveis não ter sofrido alteração após a adoção de IFRS. Portanto, esta pesquisa vem a trazer maior clareza para a literatura no que tange à persistência do lucro tributável e as consequências sobre a tomada de decisão dos investidores e credores.

Sugere-se que novas pesquisas sejam desenvolvidas de modo a examinar outras características de conteúdo informacional do lucro tributável.

REFERÊNCIAS

ARMSTRONG, Christopher S., BARTH, Mary E., JAGOLINZER, Alan D., RIEDL, Edward J.. Market reaction to the adoption of IFRS in Europe. **The accounting review**, v. 85, n. 1, p. 31-61, 2010.

AYERS, Benjamin C.; JIANG, John Xuefeng; LAPLANTE, Stacie K. Taxable income as a performance measure: The effects of tax planning and earnings quality. **Contemporary accounting research**, v. 26, n. 1, p. 15-54, 2009.

BALL, Ray; ROBIN, Ashok; WU, Joanna Shuang. Incentives versus standards: properties of accounting income in four East Asian countries. **Journal of accounting and economics**, v. 36, n. 1, p. 235-270, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.638**, De 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. In: Presidência da República casa civil. Brasília-DF, 28 dez. 2007. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11.638.htm>. Acesso em: 10 jun. 2014.

BRASIL, **Lei nº 12.973**, de 13 de maio de 2014. Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins; revoga o Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei no 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas; altera o Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de 1977 e as Leis nos 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 4.506, de 30 de novembro de 1964, 7.689, de 15 de dezembro de 1988, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 9.656, de 3 de junho de 1998, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 11.312, de 27 de junho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.716, de 21 de setembro de 2012, e 12.844, de 19 de julho de 2013; e dá outras providências. In: Presidência da república casa civil. Brasília-DF, 13 mai. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12973.htm>. Acesso em: 10 jun. 2014.

BRASIL, **Medida provisória nº 449**, de 3 de dezembro de 2008. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concede remissão nos casos em que especifica, institui regime tributário de transição, e dá outras providências. In: Presidência da república casa civil. Brasília-DF, 3 dez. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/mpv/449.htm. Acesso em: 10 jun. 2014

DASKE, Holger; GEBHARDT, Günther. International financial reporting standards and experts' perceptions of disclosure quality. **Abacus**, v. 42, n. 3-4, p. 461-498, 2006.

DASKE, Holger; HAIL, Luzi; LEUZ, Christian; VERDI, Rodrigo. Mandatory IFRS reporting around the world: Early evidence on the economic consequences. **Journal of accounting research**, v. 46, n. 5, p. 1085-1142, 2008.

DECHOW, Patricia M. Accounting earnings and cash flows as measures of firm performance: The role of accounting accruals. **Journal of accounting and economics**, v. 18, n. 1, p. 3-42, 1994.

DECHOW, Patricia; GE, Weili; SCHRAND, Catherine. Understanding earnings quality: A review of the proxies, their determinants and their consequences. **Journal of Accounting and Economics**, v. 50, n. 2, p. 344-401, 2010.

DEMSKI, Joel S. Positive accounting theory: A review. **Accounting, Organizations and Society**, v. 13, n. 6, p. 623-629, 1988.

DESAI, Mihir A. The divergence between book income and tax income. In: **Tax Policy and the Economy**, Volume 17. MIT press, 2003. p. 169-208.

FIELDS, Thomas D.; LYS, Thomas Z.; VINCENT, Linda. Empirical research on accounting choice. **Journal of accounting and economics**, v. 31, n. 1, p. 255-307, 2001.

GONCHAROV, Igor; ZIMMERMANN, Jochen. Do accounting standards influence the level of earnings management? **Evidence from Germany**, 2006.

GUJARATI, Damodar N. **Econometria básica**. Tradução de Maria José Cyhlar Monteiro. 2006.

HANLON, Michelle. The persistence and pricing of earnings, accruals, and cash flows when firms have large book-tax differences. **The accounting review**, v. 80, n. 1, p. 137-166, 2005.

HANLON, Michelle; HEITZMAN, Shane. A review of tax research. **Journal of Accounting and Economics**, v. 50, n. 2, p. 127-178, 2010.

HANLON, Michelle; LAPLANTE, Stacie Kelley; SHEVLIN, Terry J. Evidence on the possible information loss of conforming book income and taxable income. **Journal of Law and Economics**, v.48, n.2, p. 407-442, 2005.

HANLON, Michelle; MAYDEW, Edward L.; SHEVLIN, Terry. An unintended consequence of book-tax conformity: A loss of earnings informativeness. **Journal of Accounting and Economics**, v. 46, n. 2-3, p. 294-311, 2008.

LEV, Baruch; NISSIM, Doron. Taxable income, future earnings, and equity values. **The Accounting Review**, v. 79, n. 4, p. 1039-1074, 2004.

LOPES, Alexandro Broedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. Atlas, 2007.

MACHADO, Melina Carneiro; NAKAO, Sílvia Hiroshi. Diferenças entre o lucro tributável e o lucro contábil das empresas brasileiras de capital aberto. **Revista Universo Contábil**, v. 8, n. 3, p. 100-112, 2012.

MANZON JR, Gil B.; PLESKO, George A. Relation between Financial and Tax Reporting Measures of Income, **Tax Law Review**, v. 55, p. 175, 2001.

MAYDEW, Edward L. Empirical tax research in accounting: A discussion. **Journal of Accounting and Economics**, v. 31, n. 1, p. 389-403, 2001.

MILLS, Lillian F.; NEWBERRY, Kaye J.; TRAUTMAN, William B. Trends in book-tax income and balance sheet differences. **Available at SSRN 313040**, 2002.

NAKAO, S. H. A Adoção de IFRS e o Legado da Conformidade Contábil-Fiscal Mandatória. 2012. 62 p. 2012. **Tese de Doutorado**. Tese (Livre-Docência) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP, Ribeirão Preto.

PETRICK, Kenneth A. Comparing NIPA profits with S&P 500 profits. **Survey of Current Business**, v. 81, n. 4, p. 16-20, 2001.

REZENDE, Guilherme Pinto; NAKAO, Sílvia Hiroshi. Gerenciamento de resultados e a relação com o lucro tributável das empresas brasileiras de capital aberto. **Revista Universo Contábil**, v. 8, n. 1, p. 06-21, 2012.

RICHARDSON, Scott A.; SLOAN Richard G.; SOLIMAN, Mark T.; TUNA, Írem. Accrual reliability, earnings persistence and stock prices. **Journal of accounting and**

economics, v. 39, n. 3, p. 437-485, 2005.

SHACKELFORD, Douglas A.; SHEVLIN, Terry. Empirical tax research in accounting. **Journal of accounting and economics**, v. 31, n. 1, p. 321-387, 2001.

SHEVLIN, Terry. Corporate tax shelters and book-tax differences. **Tax Law Review**, v. 55, p. 427, 2001.

SLOAN, R. Do stock prices fully reflect information in accruals and cash flows about future earnings? *Accounting review*, v. 71, n. 3, p. 289-315, 1996.

TANG, Tanya; FIRTH, Michael. Can book-tax differences capture earnings management and tax management? Empirical evidence from China. **The International Journal of Accounting**, v. 46, n. 2, p. 175-204, 2011.

XIE, Hong. The mispricing of abnormal accruals. **The accounting review**, v. 76, n. 3, p. 357-373, 2001.